REQUERIMENTO N° 438/2022

O **Vereador Professor Fabiano Fubá**, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário a seguinte proposição:

REQUERIMENTO

Requer seja expedido ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, estude a possibilidade de emitir carteiras de identificação às pessoas portadoras de doenças raras (CIDDR), a fim de facilitar e promover o acesso aos direitos estabelecidos por lei.

JUSTIFICATIVA

No mundo há cerca de 6 a 8 mil doenças raras, podendo ser crônicas, progressivas, impactantes, degenerativas ou levarem até a morte. Em sua maioria, as doenças raras não possuem cura, exigindo, portanto, tratamento constante para aliviar os sintomas, com acompanhamento clínico, fisioterápico, fonoaudiológico, psicoterápico, por exemplo.

Tomando nosso Município como base, há a Lei 1.383/2020, a qual versa sobre o atendimento preferencial às pessoas com Fibromialgia, não obstante, até o momento, não existe uma identificação para esses cidadãos, fazendo com que referida norma perca sua eficácia.

Sugere-se que a carteira de identificação do portador de doença rara garanta o atendimento preferencial em repartições públicas e estabelecimentos privados de uso público.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2022

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 18/11/2022 09:02:55-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fabiano de Queiroz Sobral

Vereador